

ELEIÇÕES 2017

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

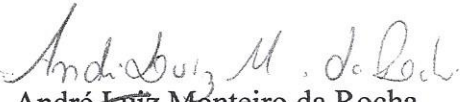
A Comissão Eleitoral Nacional – CEN, nomeada pela Portaria nº 001/2017, da UNACON, e 001/2017, do Conselho de Delegados Sindicais do UNACON Sindical, ambas datadas de 24/08/2017, considerando o baixíssimo número de inscrições de candidaturas, observado até a presente data e objetivando ampliar a divulgação do processo eleitoral junto aos filiados, em especial a prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas:


RESOLVE DETERMINAR AS SEGUINTE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO:

- I – Inclusão na página inicial do UNACON Sindical de um banner divulgando as eleições com vistas a incrementar o número de candidaturas, bem como inserção de notícia sobre o processo eleitoral, em destaque na página inicial do sítio eletrônico da Entidade;
- II – Confeção de panfletos e distribuição destes nos locais de trabalho em Brasília;
- III – Envio de e-mail a todos os filiados;
- IV - Confeção de faixas e afixação das mesmas, em frente ao Edifício Sede da CGU/DF e no Anexo do Ministério da Fazenda (STN);
- V – Confeção e instalação de banner no hall de entrada do Edifício Sede da CGU/DF e do Anexo do Ministério da Fazenda (STN);
- VI - Esta Resolução tem vigência a partir desta data.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2017.

  
Adriana Martins Ximenes  
Presidente

  
André Luiz Monteiro da Rocha  
Membro Efetivo

  
Luis Joacy Barreto de Matos  
Membro Efetivo